



AUTÓGRAFO Nº 80, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 2025.

“Atualiza, para o exercício de 2026, os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção constantes da Planta Genérica de Valores e fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UF, para o exercício de 2026.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU na forma da legislação tributária, em vigor no exercício de 2025, ficam atualizados, para o exercício de 2026, em 10% (dez por cento)

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UF, para o exercício de 2026, fica fixado em R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 30 de setembro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 2.573/2025.
Projeto de Lei nº 131/2025, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 30 de setembro de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320037003400300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **30/09/2025 11:44**
Checksum: **D0EFC6EE58C9261E14A4DC7EF6221F152791DF2D9D95F01CC71770B4328036A1**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **30/09/2025 11:59**
Checksum: **6F1B8CCEEA97D50BA44BC6CAC700C9DD54ACCEB6D11717A11D5B140257EDAC2A5**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **30/09/2025 13:09**
Checksum: **2D82FFF55B114AC174F93B9D5A9314E0489A8402A0E96D524C7D9D6CA22047CD**